



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/09/2018  
(Contém folhas)**

**ATA Nº 21**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO DE 24/09/2018

#### ATA Nº 21

----- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente, e os Vereadores, Senhores, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2018 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

#### **I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

#### **II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **2.1 - CÂMARA MUNICIPAL**

#### **3- DIVISÃO FINANCEIRA**

##### **3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA**

##### **3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 20 de setembro de 2018, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 758.606,68 € (setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 204.963,86 € (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), num total de 973.494,40 € (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e novena e quatro euros



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

e quarenta cêntimos ). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **4.1 – TAXAS E LICENÇAS**

##### **4.1.1 – Penela Race Events Club – “6ª Edição Rally de Pampilhosa da Serra – 13 e 14 de outubro 2018” – Pedido de isenção de taxas**

----- Foi presente um requerimento da Associação Penela Race Events Club, a solicitar a isenção de taxas para a “6ª Edição Rally da Pampilhosa da Serra”, nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, considerando que são uma Associação sem fins lucrativos. -----

----- Relativamente ao solicitado, foi presente uma Informação dos Serviços de Taxas e Licenças, a emitir parecer de acordo com o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra. Mais informa os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

----- - Taxa pela apreciação de pedido para emissão de Licença – 36.03 €; -----

----- - Licença de Provas Desportivas – 11,28 €. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

#### **4.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS**

##### **4.2.1 – Lenda da Beira – Aguardente de Medronho, Unipessoal, Lda - Pedido de autorização para fins de hipoteca do bem imóvel, Lote 11, sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias**

----- Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com registo de entrada 12245, de 14/08/2018, subscrito por José Antunes Martins, Sócio-Gerente da Sociedade Lenda da Beira – Aguardente de Medronho Unipessoal, Lda, com sede em Signo Samo, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, NIPC 510 036 716, no qual solicita o levantamento do ónus existente a favor do município, do imóvel localizado na Zona Industrial do Alto das Aldeias, lote 11, descrito na conservatória do registo predial de Pampilhosa da Serra com o numero 5990. -----

----- A razão para tal facto é obter financiamento de longo prazo dando de hipoteca as instalações, conseguindo assim melhores condições, e liquidez significativa, para o desenvolvimento da sua atividade, e para a aquisição dos equipamentos para a



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

destilaria. -----

----- Face ao exposto e tendo em consideração a informação dos Serviços Jurídicos sobre o assunto em apreço, que refere *"... Tendo em conta que a sociedade em questão está a laborar, constituída por propriedade horizontal e para cumprimento da continuidade das obrigações assumidas, necessita de contrair um financiamento de longo prazo, dando como hipoteca as mencionadas instalações, com o objetivo de conseguir melhores condições, liquidez significativa, para aquisição dos equipamentos para a destilaria, a afetar ao desenvolvimento da atividade industrial e comercial"*, a Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### **4.2.2 – Transmissão da Propriedade e Restituição da Posse da Viatura de Marca Renault, Modelo Trafic II, com a matrícula 65-OD-10 ao Município de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- *"Tendo em conta o E-mail subscrito por Ricardo Serra, Presidente da Direção da Comissão de Melhoramentos da Póvoa, rececionado por esta Autarquia, com registo de entrada nº 11446, de 24/08/2018, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e passo a transcrever: -----*

----- *"Quando da criação de várias equipas de futsal de formação por esta coletividade, foi celebrado um protocolo com esse Município, em que o município cedia uma carrinha de nove lugares a esta comissão, para podermos efetuar o transporte das crianças e jogadores para os jogos e treinos. -----*

----- *Nesse mesmo protocolo previa que, quando a coletividade deixasse de exercer esta atividade, a carrinha regressaria à propriedade do município. -----*

----- *Vimos então por este meio, colocar a viatura novamente à vossa disposição, pois existindo um entendimento entre esta Comissão e o Grupo Desportivo Pampilhosense no sentido de colocar toda a dinâmica desportiva no mesmo, a carrinha deixará de ser necessária para os efeitos tidos no protocolo celebrado com esta comissão." -----*

----- Em cumprimento das orientações e do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 24/08/2018, ao Gabinete Jurídico, permita-me informar: -

----- Tendo em conta a deliberação tomada em reunião ordinária pela Câmara Municipal realizada em 28/08/2017, respeitante ao apoio não financeiro à Comissão de Melhoramentos da Póvoa, consubstanciada na doação da viatura de 9 lugares de marca Renault, modelo Trafic II, com matrícula 65-OD-10, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra, **foi celebrado não um Protocolo, mas sim, um contrato de doação em 18/09/2017.** -----

----- O bem imóvel doado pelo Município destinava-se exclusivamente a apoiar as atividades desportivas da referida Comissão de Melhoramentos da Póvoa, na qualidade de donatária. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Ficou também estipulado no Contrato de Doação que a donatária promovesse a transferência da propriedade do bem Imóvel junto das entidades competentes, assumindo todas as despesas daí decorrentes e as demais inerentes à funcionalidade e conservação do veículo. -----

----- Mais, ficou estipulado na Cláusula Quinta do Contrato de Doação que *"o mesmo durará enquanto o bem Imóvel doado for utilizado para o desenvolvimento das atividades desportivas da Comissão de Melhoramentos da Póvoa."* -----

----- No dia 21/09/2017 foi transmitida a propriedade e posse efetiva da referida viatura à Comissão de Melhoramentos da Póvoa, na pessoa do respetivo Presidente da Direção. -----

----- Considerando que do Contrato de Doação, conforme disposto no nº 1, da Cláusula Terceira, *"o Município de Pampilhosa da Serra Impõe ao donatário a obrigação de afetar o veículo doado ao desenvolvimento das atividades desportivas por si promovidas e enquanto as mesmas subsistirem, não podendo o mesmo ser utilizado para outros fins."* -----

----- Considerando que a Comissão de Melhoramentos da Póvoa, na qualidade de donatária aceitou a doação e transmitiu a propriedade e posse efetiva do veículo para o nome da mesma; -----

----- Na sequência do e-mail supra rececionado pelo Município de Pampilhosa da Serra, o bem Imóvel deixou de ser utilizado para os fins do contrato de doação, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 954º (efeitos essenciais) do Código Civil, bem como do estipulado no Contrato de Doação, *"a obrigação de entregar a coisa"*, no caso em concreto, a Comissão de Melhoramentos da Póvoa tem a obrigação de entregar a viatura, e a mesma foi entregue ao Município de Pampilhosa da Serra, em 24/08/2018. -----

----- Conforme ainda o disposto no nº 1, do artigo 955º (Entrega da Coisa) do Código Civil: *"A coisa deve ser entregue no estado em que se encontrava ao tempo da aceitação"*. -----

----- Assim, o bem imóvel restituído ao Município pela Comissão de Melhoramentos da Póvoa, tem de estar em bom estado de conservação, salvaguardando-se o desgaste normal inerente a uma prudente utilização do mesmo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a propriedade do bem imóvel, aceitar a restituição da posse efetiva do mesmo a favor do Município de Pampilhosa da Serra para efeitos de registo de propriedade da viatura com matrícula 65-OD-10 na Conservatória do Registo Automóvel, e conseqüentemente a revogação do Contrato de Doação celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Comissão de Melhoramentos da Póvoa. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar a documentação do veículo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

### **5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

#### **5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

##### **5.1.1 - Autorização Início de Procedimento "Medidas Emergentes nas áreas de Intervenção Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos Afetados pelos Incêndios de 17 a 24 de junho de 2017 – FASE II – Minimizar a erosão e o arrastamento dos solos" - APA**

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- Considerando os incêndios florestais que afetaram, de forma catastrófica, o Concelho de Pampilhosa da Serra de 17 a 24 de junho, provocando uma série de danos e prejuízos no setor Florestal e Agrícola entre outros; considerando que as consequências desse incêndio iriam ser devastadoras na destruição das linhas de água e arrastamento de águas, o Ministério do Ambiente e o Município de Pampilhosa da Serra assinaram um Protocolo de formar a implementar um conjunto de medidas relativas à limpeza e correção torrencial de linhas de água, assim como a proteção dos taludes das encostas afetadas pelo Incêndio. -----

----- O presente procedimento vai possibilitar dar continuidade ao Protocolo celebrado entre o Município da Pampilhosa da Serra e o Ministério do Ambiente. A FASE I teve início dos trabalhos em abril de 2018, estando ainda a decorrer a sua execução. -----

----- A FASE II – Minimizar a Erosão e o Arrastamento dos Solos vai permitir diminuir os riscos de obstrução de linhas de água, destruição de Infraestruturas, riscos de inundação entre outros. -----

----- À semelhança da FASE I o projeto da FASE II, foi elaborado pela FEUP – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em colaboração com a empresa Engenho E Rio. -----

----- Assim e atento ao atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrentes de preços praticados em anteriores concursos e demais elementos de concurso. Devendo ser iniciado um procedimento de Concurso Público para execução de uma Prestação de Serviços "Medidas Emergentes nas áreas de Intervenção Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos Afetados pelos Incêndios de 17 a 24 de junho de 2017 - FASE II - Minimizar a Erosão e o Arrastamento dos Solos", ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e subsequentes alterações. O Prazo máximo de execução da Prestação de Serviços será de 45 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial. -----

----- Considerando a Prestação de Serviços a efetuar, propõe-se o júri mencionado abaixo na Informação. -----

----- Pelos considerandos apresentados atrás, deve ser iniciado um procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia,



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

para execução de Prestação de Serviços, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e subsequentes alterações. -----

----- **Objeto de Contrato:** "Medidas Emergentes nas áreas de Intervenção Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos Afetados pelos Incêndios de 17 a 24 de junho de 2017 - FASE II - Minimizar a Erosão e o Arrastamento dos Solos" - Prestação de Serviços;-----

----- **Preço Base:** 347 115,30 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- **Base de Escolha do Procedimento:** Valor do Contrato; -----

----- **Tipo de Procedimento:** Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e subsequentes alterações;-----

----- **Prazo máximo de Execução:** 45 dias;-----

----- **Proposta de Júri para o presente procedimento de concurso:** -----

----- Efetivos: -----

----- Presidente: Sandra Sónia Miguel Chora Custódio; -----

----- 1.º Vogal: Nuno Miguel Martins Bandeira;-----

----- 2.º Vogal: Felisberto Neves Pinto; -----

----- Suplentes: -----

----- 1.º Vogal: Anabela Nunes Martins;-----

----- 2.º Vogal: Cristina Paula Ventura Antunes.-----

----- À Consideração Superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

### 6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

#### III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

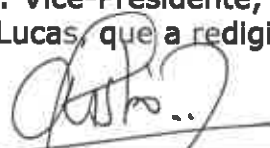

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Vice-Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_